

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.06.03.01

Processo Administrativo nº. 2026.06.03.01 - Serviços

1 - Informações Básicas

Local: São Benedito

Data: 03 de junho de 2026

COD. UASG: 981547

Fundamentação Legal:

Lei 14.133/2021 e Decreto 054/2023.

2 - Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, §1º, I)

Conforme consignado no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 2026.06.02.001, elaborado pela Secretaria Municipal das Finanças, foi identificada a necessidade de estruturar solução adequada para a entrega de carnês de IPTU, boletos de cobrança e demais documentos relacionados à arrecadação municipal, incluindo o planejamento e o mapeamento das rotas de distribuição.

O problema administrativo a ser enfrentado decorre da insuficiência de pessoal próprio para atender integralmente à demanda de distribuição desses documentos, especialmente nos períodos de maior concentração de entregas. Essa limitação pode ocasionar atrasos, falhas na cobertura territorial, dificuldade de localização dos imóveis, devolução de documentos, ausência de comprovação das entregas e aumento do retrabalho administrativo, comprometendo a eficiência dos procedimentos tributários e arrecadatórios do Município.

A entrega tempestiva e organizada dos carnês de IPTU e demais documentos de arrecadação constitui etapa relevante para que os contribuintes tenham conhecimento dos lançamentos tributários, dos valores devidos, dos vencimentos, das possibilidades de pagamento e de outras informações necessárias ao cumprimento regular de suas obrigações fiscais. A distribuição inadequada ou realizada fora do prazo pode reduzir a adesão ao pagamento dentro do vencimento, dificultar o aproveitamento de eventuais descontos concedidos, ampliar a procura por atendimento presencial e gerar questionamentos quanto ao acesso às informações tributárias.

Além da execução material das entregas, verifica-se a necessidade de planejamento logístico das atividades, mediante organização e mapeamento das rotas de distribuição, identificação das áreas atendidas e adoção de mecanismos de controle capazes de demonstrar o andamento e a abrangência dos serviços. O conhecimento das rotas e das dificuldades de acesso permite otimizar os deslocamentos, reduzir percursos desnecessários, evitar duplicidade de entregas e proporcionar maior cobertura da sede, dos bairros, distritos, localidades rurais e demais áreas alcançadas pela tributação municipal.

A inexistência de solução estruturada pode comprometer a regularidade das atividades da Secretaria Municipal das Finanças, elevar os custos indiretos decorrentes de reentregas e atendimentos corretivos, reduzir a efetividade das ações de cobrança e dificultar o alcance das metas de arrecadação. A contratação busca, portanto, suprir uma necessidade operacional específica, sem substituir as atribuições próprias da administração tributária, mediante disponibilização de estrutura de apoio para execução das atividades de distribuição e controle logístico.

Com a contratação, pretende-se assegurar maior pontualidade, cobertura, rastreabilidade e organização na entrega dos documentos tributários e arrecadatórios, melhorar o fluxo de comunicação com os contribuintes, reduzir falhas e retrabalhos, ampliar a eficiência dos processos de arrecadação e fortalecer a gestão tributária municipal.

Dessa forma, a necessidade pública identificada não se limita à simples entrega física de documentos, mas compreende a adoção de

ETP nº. 2026.06.03.01

Relatório emitido por: GoverLance

Página 1 de 8

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.06.03.01

Processo Administrativo nº. 2026.06.03.01 - Serviços

solução operacional organizada, capaz de integrar planejamento de rotas, execução da distribuição, registro das ocorrências e controle das áreas atendidas, contribuindo para maior eficiência administrativa, economicidade e adequado funcionamento da Secretaria Municipal das Finanças.

3 - Área(s) requisitante(s)

Nº do DFD	Identificação do Órgão Emissor do DFD
2026.06.02.001	12 - Secretaria Municipal das Finanças

Responsável: Mysma Elaine Ribeiro Correia

Matrícula/Portaria: 276

4 - Demonstração da previsão (ou não) da contratação no PCA (Art. 18, §1º, II)

Nº. no PCA:	Grau de Prioridade:	Data desejada da Contratação:
-------------	---------------------	-------------------------------

O Município de São Benedito, em observância aos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, como instrumento de planejamento das contratações públicas. A presente contratação encontra-se prevista no PCA nº 23/2026 e foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 2026.06.02.001, elaborado pela Secretaria Municipal das Finanças em conformidade com a legislação vigente, demonstrando o alinhamento da contratação ao planejamento institucional e assegurando maior eficiência, transparência e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

Essa redação fica tecnicamente mais completa porque vincula o planejamento ao PCA e ao DFD específico da contratação, conforme exige a fase preparatória da Lei nº 14.133/2021.

5 - Requisitos da contratação (Art. 18, §1º, III)

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de apoio operacional destinados à entrega de carnês de IPTU, boletos de cobrança, documentos relacionados à arrecadação municipal e execução de serviços de mapeamento e organização das rotas de distribuição, visando assegurar maior eficiência na comunicação entre a Administração Tributária e os contribuintes.

A futura contratada deverá disponibilizar mão de obra capacitada para a execução das atividades, observando critérios de organização, pontualidade, urbanidade, sigilo das informações, responsabilidade no manuseio dos documentos e cumprimento integral das orientações expedidas pela Secretaria Municipal das Finanças.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada, contemplando o mapeamento das rotas de distribuição, a identificação das áreas atendidas, o controle das entregas realizadas, o registro das ocorrências verificadas durante a execução e a apresentação de relatórios que permitam o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração.

Como padrões mínimos de qualidade, a contratada deverá assegurar que as entregas sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, preservando a integridade dos documentos distribuídos, observando a correta identificação dos endereços, evitando extravios, perdas ou danos e comunicando imediatamente quaisquer situações que impeçam a conclusão das entregas.

Verificou-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização contempla classificação compatível para o objeto pretendido, por meio do CATSERV 16748, correspondente à contratação de serviços de mão de obra para entrega de carnês de IPTU, documentos de arrecadação municipal, boletos de cobrança e execução de serviços de mapeamento de rotas de distribuição, razão pela qual a especificação adotada encontra-se alinhada à padronização disponível.

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.06.03.01

Processo Administrativo nº. 2026.06.03.01 - Serviços

A contratação caracteriza-se como serviço de natureza continuada, uma vez que atende necessidade administrativa recorrente da Secretaria Municipal das Finanças relacionada à distribuição de documentos tributários e arrecadatórios, cuja adequada execução contribui para a continuidade das atividades da administração tributária, para o atendimento aos contribuintes e para o regular funcionamento dos processos de arrecadação municipal.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, considerando a natureza do objeto, a contratada deverá adotar práticas que promovam a racionalização dos deslocamentos durante a execução das rotas, buscando otimizar os percursos de distribuição, reduzir o consumo de combustíveis e minimizar a emissão de poluentes. Deverá, ainda, priorizar a utilização de meios eletrônicos para comunicação com a fiscalização, apresentação de relatórios e demais documentos administrativos, sempre que possível, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 - Levantamento de Mercado (Art. 18, §1º, V)

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal das Finanças, bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Inicialmente, foi analisada a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração, mediante utilização de servidores do quadro municipal. Entretanto, verificou-se que a Secretaria Municipal das Finanças não dispõe de quantitativo suficiente de pessoal para realizar, de forma eficiente e tempestiva, a entrega dos carnês de IPTU, boletos de cobrança e demais documentos arrecadatórios, especialmente nos períodos de maior concentração das distribuições, sem comprometer o desempenho das atividades permanentes relacionadas à arrecadação, fiscalização tributária e atendimento aos contribuintes.,

Também foi considerada a utilização exclusiva de meios eletrônicos para disponibilização dos documentos tributários. Embora essa alternativa represente importante ferramenta de apoio à gestão tributária, verificou-se que ela não atende integralmente ao interesse público, uma vez que parte significativa dos contribuintes ainda depende do recebimento físico dos carnês e boletos para o adequado cumprimento de suas obrigações fiscais, especialmente nas localidades com menor acesso aos serviços digitais.

O levantamento identificou, ainda, a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio operacional voltados à distribuição de documentos, planejamento logístico, organização e mapeamento de rotas, demonstrando que o mercado dispõe de fornecedores capacitados para executar integralmente o objeto pretendido.

Observou-se que essas empresas utilizam metodologias capazes de proporcionar maior eficiência operacional, por meio do planejamento das rotas de distribuição, controle das entregas realizadas, registro de ocorrências e elaboração de relatórios gerenciais, permitindo à Administração acompanhar a execução contratual de forma mais eficiente e reduzir falhas, retrabalhos e custos operacionais.

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de entrega de carnês de IPTU, boletos de cobrança, documentos relacionados à arrecadação municipal e mapeamento das rotas de distribuição representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência operacional, melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria Municipal das Finanças, maior cobertura das entregas, aprimoramento do controle das atividades executadas e fortalecimento da gestão tributária municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.06.03.01

Processo Administrativo nº. 2026.06.03.01 - Serviços

previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 - Descrição da solução como um todo (Art. 18, §1º, VII)

A solução definida para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal das Finanças consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional destinados à entrega de carnês de IPTU, boletos de cobrança, documentos relacionados à arrecadação municipal e execução de serviços de mapeamento e organização das rotas de distribuição, garantindo maior eficiência na execução das atividades de comunicação entre a Administração Tributária e os contribuintes.

A solução contempla a disponibilização de mão de obra qualificada para execução das atividades de distribuição dos documentos tributários, planejamento logístico das rotas, identificação das áreas de atendimento, registro das entregas realizadas, comunicação das ocorrências verificadas durante a execução dos serviços e apresentação de relatórios que subsidiem o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Administração.

A contratação foi definida após análise das alternativas disponíveis, concluindo-se que a execução indireta por empresa especializada representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a insuficiência de pessoal próprio para atender integralmente à demanda, especialmente durante os períodos de maior volume de distribuição dos carnês de IPTU e demais documentos arrecadatários, sem comprometer as atividades permanentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Finanças. A solução também proporciona maior organização logística, otimização das rotas de distribuição, redução de retrabalhos, ampliação da cobertura das entregas e melhoria do controle das atividades executadas.

A futura contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução dos serviços, disponibilizando equipe suficiente para atender às demandas da Administração, observando os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, bem como os prazos, procedimentos e orientações definidos pela fiscalização do contrato.

A estimativa da quantidade da contratação foi estabelecida em 12 (doze) meses de prestação dos serviços, considerando que a necessidade da Secretaria Municipal das Finanças possui caráter contínuo, abrangendo não apenas a entrega anual dos carnês de IPTU, mas também a distribuição de boletos, documentos relacionados à arrecadação municipal e demais demandas correlatas durante a vigência contratual. O período estimado mostra-se suficiente para assegurar a continuidade das atividades, possibilitar adequado planejamento da execução e garantir maior eficiência na gestão tributária municipal.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, proporcionando maior eficiência operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos, fortalecimento da arrecadação municipal, aprimoramento da comunicação com os contribuintes e maior efetividade na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Finanças.

8 - Estimativa das Quantidades da Contratação (Art. 18, §1º, IV)

Seq. Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento
00001	12,00	Mês

Descrição Detalhada: 16748 - Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra destinados à entrega de carnês de IPTU, documentos de arrecadação municipal, boletos de cobrança e execução de serviços de mapeamento de rotas de distribuição.

9 - Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, VI)

A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria de Administração, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 54/2023.

ETP nº. 2026.06.03.01

Relatório emitido por: GoverLance

Página 4 de 8

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.06.03.01

Processo Administrativo nº. 2026.06.03.01 - Serviços

Para a formação do orçamento estimado, serão realizadas pesquisas de preços utilizando parâmetros compatíveis com a natureza do objeto, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisa junto a fornecedores especializados na prestação dos serviços pretendidos, bem como outras fontes admitidas pela legislação vigente, de forma a assegurar que os valores estimados reflitam a realidade do mercado.

A pesquisa mercadológica será consolidada em Mapa de Apuração de Preços, acompanhado da memória de cálculo e da metodologia utilizada para definição do valor estimado da contratação, garantindo transparência, rastreabilidade e observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O valor estimado da contratação será oportunamente definido após a conclusão da pesquisa de preços, passando a integrar os autos do processo administrativo e servindo de referência para a futura contratação.

10 - Justificativa para o (não) parcelamento da solução (Art. 18, §1º, VIII)

Após análise das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços de entrega de carnês de IPTU, boletos de cobrança, documentos relacionados à arrecadação municipal e o mapeamento das rotas de distribuição constituem atividades integradas e interdependentes, cuja execução coordenada é indispensável para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

A eventual divisão da execução entre diferentes contratadas poderia ocasionar dificuldades de coordenação logística, sobreposição de rotas, divergências nos procedimentos adotados, aumento dos custos de fiscalização e gerenciamento contratual, além de dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas na distribuição ou no cumprimento dos prazos estabelecidos.

Sob o aspecto técnico, a centralização da execução em uma única empresa possibilita maior padronização dos serviços, melhor planejamento das rotas, controle unificado das entregas, otimização dos deslocamentos, redução de retrabalhos e maior eficiência na comunicação entre a contratada e a Secretaria Municipal das Finanças.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento contribui para a obtenção de ganhos de escala, racionalização dos recursos administrativos empregados na fiscalização contratual e redução dos custos indiretos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Dessa forma, conclui-se que a execução integral do objeto por uma única contratada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente os serviços pretendidos.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

Após análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal das Finanças, verificou-se que a presente contratação possui correlação com os serviços e sistemas utilizados na administração tributária municipal, especialmente aqueles relacionados à emissão dos carnês de IPTU, geração de boletos, gestão do cadastro imobiliário, arrecadação de tributos e atendimento ao contribuinte.

Também guarda afinidade com eventuais contratos destinados à manutenção e suporte dos sistemas informatizados de gestão tributária, impressão dos carnês de IPTU e demais documentos arrecadatários, uma vez que tais serviços contribuem para a adequada execução das atividades de distribuição.

ETP nº. 2026.06.03.01

Relatório emitido por: GoverLance

Página 5 de 8

Estudo Técnico Preliminar
ETP nº. 2026.06.03.01
Processo Administrativo nº. 2026.06.03.01 - Serviços

Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a realização do objeto pretendido. Os serviços de entrega de carnês de IPTU, boletos de cobrança, documentos relacionados à arrecadação municipal e mapeamento das rotas de distribuição possuem autonomia operacional e podem ser executados independentemente da celebração de outros contratos, desde que disponibilizados pela Administração os documentos e informações necessários à execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas, em razão da integração do objeto com as atividades da gestão tributária municipal, porém não há contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução da presente contratação, inexistindo sobreposição de objetos ou prejuízo à eficiência administrativa.

12 - Resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

Com a presente contratação, pretende-se assegurar maior eficiência na distribuição dos carnês de IPTU, boletos de cobrança e demais documentos relacionados à arrecadação municipal, garantindo que os contribuintes recebam essas informações em tempo hábil para o cumprimento de suas obrigações tributárias.

Como resultado direto, espera-se proporcionar maior organização logística das atividades de distribuição, mediante o planejamento e o mapeamento das rotas, permitindo melhor cobertura territorial, redução de falhas nas entregas, diminuição de retrabalhos e maior controle das atividades executadas pela Secretaria Municipal das Finanças.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, busca-se otimizar a utilização dos recursos humanos da Administração, evitando o deslocamento de servidores de suas atividades permanentes para execução de serviços operacionais de distribuição, possibilitando que permaneçam dedicados às atividades de gestão tributária, fiscalização, atendimento ao contribuinte e arrecadação.

Em termos de eficácia e economicidade, espera-se contribuir para o fortalecimento da arrecadação municipal mediante a entrega tempestiva dos documentos tributários, reduzindo atrasos na distribuição, ampliando o alcance das entregas e proporcionando melhores condições para que os contribuintes efetuem o pagamento de seus tributos dentro dos prazos estabelecidos.

A contratação também visa aprimorar o controle das áreas atendidas, permitindo o registro das entregas realizadas, a identificação de imóveis não localizados, inconsistências cadastrais e demais ocorrências verificadas durante a execução dos serviços, gerando informações que poderão subsidiar futuras ações de atualização cadastral e aperfeiçoamento da gestão tributária.

Quanto aos aspectos ambientais, busca-se racionalizar os deslocamentos por meio do adequado planejamento das rotas de distribuição, reduzindo percursos desnecessários, consumo de combustíveis e emissão de poluentes. Além disso, sempre que possível, serão priorizados meios eletrônicos para comunicação entre a contratada e a fiscalização, reduzindo a utilização de documentos impressos nos procedimentos administrativos.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência operacional, melhoria da comunicação entre a Administração e os contribuintes, fortalecimento da gestão tributária, incremento da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal das Finanças e maior efetividade das ações de arrecadação municipal.

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.06.03.01

Processo Administrativo nº. 2026.06.03.01 - Serviços

Por se tratar de serviço passível de acompanhamento por indicadores objetivos de desempenho, poderá ser elaborado Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou instrumento equivalente, a ser definido no Termo de Referência, estabelecendo critérios relacionados ao cumprimento dos prazos de entrega, cobertura das rotas, qualidade dos serviços prestados e atendimento aos níveis mínimos de desempenho esperados pela Administração.

13 - Providências a serem tomadas previamente ao contrato (Art. 18, §1º, X)

Para a efetiva realização do objeto proposto, serão adotadas providências administrativas e legais que assegurem a regularidade, a transparência e a economicidade do processo de contratação, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes. Inicialmente, a área demandante, por meio deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), apresenta a justificativa da necessidade da contratação, acompanhada da descrição da solução, dos requisitos, do levantamento de mercado, da indicação dos resultados pretendidos e das contratações correlatas ou interdependentes, elementos que fundamentarão a elaboração do Termo de Referência, documento essencial para a modelagem da contratação.

Na sequência, será promovida a abertura formal do processo administrativo, com a devida autuação e instrução de todas as peças obrigatórias, incluindo a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, a elaboração e validação do Termo de Referência, a realização e juntada da pesquisa de preços, a verificação da compatibilidade com a dotação orçamentária e a submissão do processo à análise jurídica, garantindo-se a legalidade, a eficiência e a segurança jurídica do procedimento. A modalidade de contratação será definida conforme a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Previamente ao início da execução contratual, a Secretaria Municipal das Finanças providenciará a organização e disponibilização dos carnês de IPTU, boletos de cobrança, documentos relacionados à arrecadação municipal, cadastros de contribuintes, relação de endereços, setores de distribuição e demais informações necessárias à adequada execução dos serviços, bem como fornecerá as orientações operacionais indispensáveis ao planejamento das rotas e à correta distribuição dos documentos.

A Administração designará gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, conferência das entregas realizadas, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e avaliação dos resultados obtidos, assegurando que a distribuição dos documentos ocorra dentro dos padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Ao término da execução contratual, será realizada avaliação dos serviços prestados, considerando o cumprimento das metas estabelecidas, a cobertura das rotas de distribuição, a efetividade das entregas, a qualidade dos relatórios apresentados e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal das Finanças, de modo a subsidiar futuras contratações e promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão tributária municipal. Essas providências, articuladas e documentadas, asseguram que a contratação ocorra dentro dos parâmetros legais, com foco na eficiência, qualidade dos serviços e atendimento ao interesse público.

14 - Impactos ambientais e tratamentos (Art. 18, §1º, XII)

A presente contratação possui reduzido potencial de impacto ambiental direto, uma vez que seu objeto consiste na prestação de serviços de apoio operacional para entrega de carnês de IPTU, boletos de cobrança, documentos relacionados à arrecadação municipal e execução de serviços de mapeamento de rotas de distribuição.

Os principais impactos ambientais associados à execução dos serviços decorrem dos deslocamentos necessários para a distribuição dos documentos, que podem resultar em consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases de efeito estufa, bem como da utilização de materiais de apoio e equipamentos necessários à execução das atividades.

Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá planejar e otimizar as rotas de distribuição, buscando reduzir deslocamentos

ETP nº. 2026.06.03.01

Relatório emitido por: GoverLance

Página 7 de 8

Estudo Técnico Preliminar

ETP nº. 2026.06.03.01

Processo Administrativo nº. 2026.06.03.01 - Serviços

desnecessários, consumo de combustível e emissão de poluentes, além de utilizar, sempre que possível, meios eletrônicos para comunicação com a fiscalização do contrato, envio de relatórios e troca de informações administrativas, reduzindo a utilização de papel e outros materiais impressos.

Deverá, ainda, adotar práticas voltadas ao uso racional dos recursos disponíveis, promover a correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual e observar, no que couber, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, bem como os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão ambiental, planejamento logístico eficiente e racionalização do uso de recursos materiais e energéticos durante a execução dos serviços.

15 - Viabilidade (ou não) da contratação (Art. 18, §1º, XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Portaria da Equipe nº: 079/2025 - ADM.

Descrição: Equipe de Planejamento - Estudo Técnico Preliminar



Nome: Audisnei Alcântara de Moraes

Descrição do Agente: Agente de Planejamento

Matrícula: 079/2025



Nome: Francisca Angelica Fonteles Araújo

Descrição do Agente: Agente de Planejamento

Matrícula: 080/2025